



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.141/2016 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 23, DA LEI
DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA – LEI Nº.
1.101/2015 – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 23 da Lei de Diretrizes Orçamentária – Lei nº. 1.101/2015, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 5% (cinco por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 55º (cinquenta e cinco por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2016, do tipo suplementar, destinados a reforço de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 25 de novembro de 2016


JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal